



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: [vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, Chefe do Poder Executivo Municipal a apresentação de Projeto de EMENTA de Lei que altere e acrescente dispositivos à Lei Municipal nº 7.756/2019, para ampliação de cargos efetivos de Pedagogo, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Matemática no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O Vereador Coronel Fabrício Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Theodorico de Assis Ferraço, Prefeito Municipal, a adoção da seguinte medida:

### **INDICAÇÃO:**

Que seja elaborado e enviado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que altere e acrescente dispositivos à Lei Municipal nº 7.756, de 4 de novembro de 2019, que trata do Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, visando à ampliação de cargos efetivos no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade demonstrada abaixo:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A presente proposição tem como objetivo a **ampliação do número de cargos efetivos de Pedagogo (PEB-D), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Matemática (PEB-C)**, no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação. A medida se justifica pela necessidade de adequação da estrutura de pessoal à nova realidade da rede municipal de ensino, que passou por significativa expansão nos últimos anos.

No ano de **2019**, o município contava com **76 unidades de ensino**. Entretanto, entre **2020 e 2025**, foram realizadas **13 municipalizações de escolas**, incorporando novas instituições à rede municipal e totalizando **89 unidades escolares** atualmente. Essa ampliação resultou em um aumento expressivo do número de turmas, estudantes e turnos a serem atendidos, exigindo um redimensionamento do quadro de profissionais da educação.

Esse crescimento impacta diretamente a necessidade de ampliação do número de profissionais da educação, tanto no âmbito pedagógico quanto no corpo docente, uma vez que novas escolas requerem a presença de profissionais qualificados para atuar nas áreas estratégicas da aprendizagem, da gestão pedagógica e do acompanhamento curricular.

A carência de profissionais em áreas estratégicas compromete o funcionamento pedagógico das escolas, bem como a qualidade da aprendizagem dos estudantes. Assim, a ampliação dos cargos ora proposta é essencial para suprir as seguintes demandas:

Destaca-se que:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Pedagogos:** são indispensáveis ao suporte pedagógico, ao acompanhamento do planejamento e das práticas docentes, à avaliação institucional, ao atendimento às famílias e ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do clima escolar. Com o aumento do número de unidades escolares, é necessário garantir a presença desses profissionais em todas elas, assegurando a gestão pedagógica qualificada.

**Professores de Língua Portuguesa:** a área de linguagem constitui a base para a aprendizagem de todas as demais disciplinas. A ampliação do número de turmas do Ensino Fundamental demanda mais professores para garantir a cobertura das aulas regulares e ações de reforço e acompanhamento da alfabetização e do letramento, especialmente nos anos finais, onde os índices de proficiência ainda apresentam desafios a serem enfrentados. Além disso, o quantitativo de carga horária previsto em Lei demanda tal ampliação.

**Professores de Ciências:** com a municipalização de escolas que atendem aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), aumentou-se também a necessidade de professores especializados em Ciências da Natureza. Essa disciplina desempenha papel fundamental na formação científica e cidadã dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades investigativas, pensamento crítico e compreensão do mundo natural e tecnológico. Além disso, o quantitativo de carga horária previsto em Lei demanda tal ampliação.

**Professores de Matemática:** a Matemática é componente curricular de extrema relevância, com forte impacto nos resultados das avaliações externas e no desenvolvimento das competências lógico-analíticas dos estudantes. A escassez de profissionais nessa área tem dificultado o atendimento adequado das turmas e o fortalecimento das aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, o quantitativo de carga horária previsto em Lei demanda tal ampliação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: [vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Componente	Carga Horária	Cargos Criados	Servidores Efetivos em 2025	Necessidade de Ampliação
PEB-C Língua Portuguesa	25h	25	24	20
PEB-C Língua Portuguesa	40h	6	3	0
PEB-C Matemática	25h	35	34	10
PEB-C Matemática	40h	8*	4	0
PEB-C Ciências	25h	30	27	10
PEB-C Ciências	40h	8	2	0
PEB-D Pedagogo	25h	38	37	86
PEB-D Pedagogo	40h	140	55	0

Cabe salientar que, de acordo com a Lei Municipal Nº 7750/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 7799/2019 atualmente em vigor, o quantitativo de cargos efetivos criados para os cargos de **Professor PEB C** e **Professor PEB D – Pedagogo** está distribuído da seguinte forma:

## Composição atual:

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Quantitativo Total por Cargo</i>
<i>Grupo Magistério</i>	<i>Professor PEB A</i>	<i>25h</i>	<i>455</i>
	<i>Professor PEB A</i>	<i>40h</i>	<i>68</i>
	<i>Professor PEB B</i>	<i>25h</i>	<i>870</i>
	<i>Professor PEB B – Libras</i>	<i>25h</i>	<i>20</i>
	<i>Professor PEB B – Deficiente Visual</i>	<i>25h</i>	<i>10</i>
	<i>Professor PEB C – Língua Portuguesa</i>	<i>20h</i>	<i>2</i>
	<i>Professor PEB C – Língua Portuguesa</i>	<i>25h</i>	<i>25</i>
	<i>Professor PEB C – Língua Portuguesa</i>	<i>40h</i>	<i>6</i>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: [vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

		Portuguesa		
Grupo Magistério	Professor PEB C - Matemática	25h		35
	Professor PEB C - Matemática	40h		8
	Professor PEB C - Ciências	20h		1
	Professor PEB C - Ciências	25h		30
	Professor PEB C - Ciências	40h		8
	Professor PEB C - História	20h		3
	Professor PEB C - História	25h		29
	Professor PEB C - História	40h		4
	Professor PEB C - Geografia	20h		2
	Professor PEB C - Geografia	25h		37
	Professor PEB C - Geografia	40h		4
	Professor PEB C - Inglês	20h		1
	Professor PEB C - Inglês	25h		23
	Professor PEB C - Inglês	40h		1
	Professor PEB C - Artes	25h		38
	Professor PEB C - Ensino Religioso	25h		33
	Professor PEB C - Educação Física	20h		1
	Professor PEB C - Educação Física	25h		80
	Professor PEB C - Educação Física	40h		4
	Professor PEB D	20h		1
Professor PEB D	25h		38	
Professor PEB D	40h		140	

**Composição requerida:**

Componente	Carga Horária	Cargos Criados	Servidores Efetivos em 2025	Necessidade de Ampliação
PEB-C Língua Portuguesa	25h	25	24	20
PEB-C Língua Portuguesa	40h	6*	3	0
PEB-C Matemática	25h	35	34	10
PEB-C Matemática	40h	8*	4	0

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





<b>PEB-C Ciências</b>	25h	30	27	10
<b>PEB-C Ciências</b>	40h	8*	2	0
<b>PEB-D Pedagogo</b>	25h	38	37	86
<b>PEB-D Pedagogo</b>	40h	140*	55	0

Embora esses quantitativos tenham sido compatíveis com a estrutura da rede em anos anteriores, o crescimento significativo do número de unidades escolares e de turmas, especialmente após as municipalizações ocorridas entre 2020 e 2025, tornou evidente a **necessidade de ampliação do número de cargos em lei**, de modo a garantir o adequado funcionamento pedagógico, a cobertura de toda a carga horária curricular e o atendimento das ações de acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens nas escolas da rede municipal.

Considerando a atual organização da rede municipal de ensino e a necessidade de otimizar o atendimento às demandas pedagógicas das unidades escolares, observa-se que **alguns cargos de 40 horas semanais, embora previstos em lei, não foram ofertados no concurso público realizado em 2024**. Diante disso, propõe-se que esses cargos possam ser **convertidos em cargos de 25 horas semanais**, com a finalidade de permitir uma distribuição mais eficiente dos profissionais nas unidades escolares e ampliar a cobertura do atendimento, especialmente nas escolas com maior número de turmas e turnos. Essa conversão visa garantir maior flexibilidade na alocação dos docentes, respeitando os princípios da economicidade, da legalidade e da eficiência no serviço público, além de favorecer a composição adequada dos quadros escolares diante das necessidades reais da rede.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: [vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

A ampliação dos cargos permitirá não apenas o atendimento adequado da carga horária curricular, mas também o fortalecimento das políticas de recomposição e aceleração das aprendizagens, o funcionamento de projetos pedagógicos integrados e a garantia do direito à educação de qualidade, conforme previsto na legislação educacional vigente.

Além disso, a criação de novos cargos possibilitará o atendimento aos profissionais que ainda se encontram em cadastro reserva do Concurso Público Edital nº 7, de 07 de junho de 2024, realizado em 2024 e a realização de concurso público, promovendo o ingresso de novos profissionais por meio de processo seletivo justo e transparente, contribuindo para a valorização do magistério e a continuidade das ações pedagógicas planejadas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um investimento necessário e urgente no fortalecimento da rede municipal de ensino e na qualidade da educação oferecida às crianças e adolescentes do nosso município.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2025.

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador – (PL)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: [vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

## **DADOS DO CADASTRO DE RESERVA QUE NÃO FORAM CONVOCADOS**

**MAGISTÉRIO: 104**

### **DADOS ESPECÍFICOS DO MAGISTÉRIO:**

- ARTES - FALTAM 2 PESSOAS
- CIÊNCIAS - FALTAM 18
- HISTÓRIA - FALTAM 8
- INGLÊS - FALTAM 5
- PORTUGUÊS- FALTAM 28
- MATEMÁTICA - FALTAM 8
- PEDAGOGO - FALTAM 35

**CORONEL FABRÍCIO MARTINS**

Vereador – (PL)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340030003900320031003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

